PROCESSO N° 37/18 PROTOCOLO Nº 14.647.687-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 56/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3022/17 – Sued/Seed, de 08/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 01/06/17, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 916, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 589/17, de 23/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 982/06, de 22/03/06, e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 29/08, de 04/01/08. Obteve a renovação do reconhecimento mediante Resolução Secretarial nº 3485/14, de 15/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 244/14, de 06/05/14, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/13 a 04/01/18.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 244/14, de 06/05/14.

Matriz Curricular (fl. 656)

COLÉGIO ESTADUAL
"FRANCISCO CARNEIRO MARTINS"
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fl. 656

Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS - EMF

Município: GUARAPUAVA

Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Forma: Integrada	**Implantação simultânea a partir do ano:**
Turno: Manhã e Tarde	**Carga horária:** 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Módulo: 40	**Organização:** SERIADA

	DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200,00
2	ARTE							2		80	66,67
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	233,33
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	66,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
7	FÍSICA	2		2						160	133,33
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	233,33
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200,00
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133,33
11	HISTÓRIA					2		2		160	133,33
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	66,67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133,33
14	LEM – INGLÊS							2		80	66,67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233,33
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200,00
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	66,67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233,33
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133,33
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
TOTAL		**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33 h		67 h			100 h

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Guarapuava, 08 de maio de 2017.

José de Alencar R[illegible]
Diretor - RG: n[illegible]

Matriz Curricular (fl. 725)

COLÉGIO ESTADUAL
"FRANCISCO CARNEIRO MARTINS"
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SEED - GRP - SE

Matriz Curricular

Instituição de Ensino: COL.EST.FRANCISCO CARNEIRO MARTINS - EMP

Município: GUARAPUAVA

Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Forma: INTEGRADA

Implantação gradativa a partir de: 2018

Turno: DIURNO

Carga Horária: 3200 horas – mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Organização: Seriada

N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª T	2ª T	3ª T	4ª T	HORAS
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		64	96		160
2	704	ARTE				64	64
3	1001	BIOLOGIA	64	96	64		224
4	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	96				96
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
6	1519	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	96				96
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	401	GEOGRAFIA		64	96	64	224
10	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			96	64	160
11	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	128				128
12	501	HISTÓRIA	64	64			128
13	4420	INFORMÁTICA APLICADA				64	64
14	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL				96	96
15	1107	LEM: INGLÊS				64	64
16	106	LINGUA PORTUGUESA		64	64	64	192
17	201	MATEMÁTICA	64	64	64		192
18	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO				64	64
19	801	QUÍMICA	96	64	64		224
20	6713	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL		128			128
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
		TOTAL	**800**	**800**	**800**	**800**	**3200**
	4446	**ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO**			**32h**	**64h**	**96h**

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Guarapuava, 21 de novembro de 2017.

José de Alencar Rocha Lourenço Jr.
Diretor - RG nº 3.920.438-3
Res. nº 741/01 - DOE: 04/03/01

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl.722)

AVALIÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO

Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º ANO							2º ANO							3º ANO							4º ANO							
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	% de Conclusão
Turma 1	2009/1	2012/1	74	4	12	8	50	5,41	67,57	48	1	2	0	45	2,083	93,75	40	4	1	0	35	10	87,5	35	1	1	0	33	2,86	94,29	44,5
Turma 2	2010/1	2013/1	39	2	4	2	31	5,13	79,49	30	1	6	2	21	3,333	70	19	1	1	2	15	5,263	78,95	15	0	0	0	15	0	100	38,4
Turma 3	2011/1	2014/1	32	1	6	6	19	3,13	59,38	13	0	2	1	10	0	76,92	10	0	1	0	9	0	90	9	1	0	0	8	11,1	88,89	25
Turma 4	2012/1	2015/1	36	0	6	11	19	0	52,78	19	2	1	1	15	10,53	78,95	15	1	1	1	12	6,667	80	13	0	0	0	13	0	100	36,1
Turma 5	2013/1	2016/1	34	7	3	7	17	20,6	50	17	1	2	0	14	5,882	82,35	14	1	1	0	12	7,143	85,71	12	0	0	0	12	0	100	35,2
Turma 6	2015/1	2018/1	38	1	2	6	29	2,63	76,32	25	2	0	16	7	8	28						###	###						###	###	0
Turma 7	2016/1	2019/1	39	5	3	16	15	12,8	38,46																						

1.4 Comissão de Verificação (fl. 657

A Comissão de Verificação, composta pelo Ato Administrativo nº 275/17, de 05/09/17, do NRE de Guarapuava, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia; Lúcia Muzolon, licenciada em Letras; Elizângela Tosetto Teixeira, licenciada em Ciências Biológicas e, como perita, Marcela Dias de Almeida, bacharel em Gestão Ambiental, após análise da documentação e verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 2610/17, pelo qual declarou que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

> (…) O prédio foi construído em terreno de propriedade da mantenedora. O espaço físico apresenta condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo o estabelecido na legislação vigente.
> (…) **Melhorias:** reparos na instalação elétrica; pintura interna; reformas das calçadas e pisos; ampliação do portão lateral para carga e descarga; aquisição de painéis, prateleiras, bebedouros, câmeras de segurança, holofotes e painel de projeção gigante. Aquisição de extintores, iluminação de emergência e painéis de rota de fuga. Instalação de projetor de multimídia com suporte e tela de projeção nas salas de aula, de quadro quadriculado emoldurado; substituição de lâmpadas convencionais por de led. Aquisição de fogão industrial, mesa de inox, armário, prateleiras em aço, geladeira inox e liquidificador industrial para a cozinha. Substituição de telas nas janelas e instalação de lavatório em granito.
> (…) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampa, corrimãos e banheiros adaptados.
> (…) A **Licença Sanitária** está vigente até o mês de outubro de 2017.

> (…) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade.
> (…) A **biblioteca** funciona em um espaço específico e dispõe de acervo bibliográfico suficiente para atender as necessidades do curso.
> (…) Os **laboratórios** de Ciências, Física, Química e Biologia e de Matemática, Meio Ambiente, Eletrônica e Eletromecânica, encontram-se equipados por meio do Programa Brasil Profissionalizado. Às fls. 598 e 599 estão descritos os equipamentos e materiais do laboratório de Meio Ambiente.
> (…) Os dois laboratórios **de Informática**, instalados em ambientes adequados, dispõem de 22 computadores do Paraná Digital e 35 computadores do Proinfo.
> (…) Apresentou termo de **convênio** com: Cooperativa Agrária Agro Industrial; Madecarbo Indústria e Comércio Ltda.; Benderplat Indústria e Comércio de Embalagem Ltda.; Engenheiro Agrônomo Carlos Roberto de Azevedo.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 671 e 672, coordenações do curso e do estágio e docentes, com habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio Termo de Responsabilidade, emitido em 26/10/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 712).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 734)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 329/17 – DET/Seed, de 30/11/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 741)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3863/17, de 05/12/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio

A Licença Sanitária expirou em outubro de 2017, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade.

Os docentes e as coordenações do curso e do estágio, possuem habilitação específica para as disciplinas e respectivas funções.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/18 a 04/01/23, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica das coordenações do curso e do estágio e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Alberto Rodrigues Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício